



Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital de **Pregão Presencial nº 47/2022** sofreu alterações, consoante abaixo discriminado.

Conforme resposta do setor de engenharia ao questionamento realizado por empresa interessada em concorrer no certame, **alteramos o item 6.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**, o qual passa a constar da seguinte forma:

“6.1 Prazo de Garantia

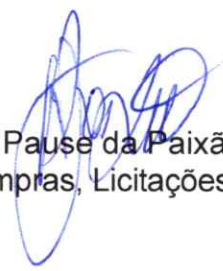
A empresa contratada ficará responsável pela solidez, segurança e garantia dos serviços executados por um período de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo do respectivo serviço”.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Outrossim, considerando que a alteração supra afeta a formulação das propostas, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, a sessão administrativa resta transferida para o dia **25/05/2022, às 15h**.

Publique-se, a fim de dar ciência aos interessados.

Triunfo, 12 de maio de 2022.


Daniel Pause da Paixão,
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (51) 3654-6303

Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

A obra em questão se trata de execução e recuperação de estradas rurais “chão batido” não havendo nenhuma inclusão de aditivos químicos. O artigo 618 do Código Civil se refere a obras de edifícios ou obras de construções consideráveis e obras de pavimentação asfáltica ou recapeamento, não sendo o objeto desse registro de preço.

Entende-se que mesmo não havendo prazo de garantia exigido por norma técnica para execução de estradas rurais, ficando dependente da natureza do solo local em cada região é necessária a exigência de prazo mínimo de garantia.

Perante ao equívoco da exigência de garantia de 5 (cinco) anos, é sugerido o prazo mínimo de 1 (um) ano de garantia do serviço.

Triunfo, 11 de maio de 2022

Fernando Azeredo Coutinho
Engenheiro Civil
CREA RS242718